

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
LEI MUNICIPAL 1035/2013
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 27/11/2013

ROUS
Secretário de Assuntos Jurídicos

INSTITUI O DIA 13 DE JULHO COMO O DIA DO MUNICIPAL DA DANÇA DO CACUMBI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Laranjeiras o dia 13 de julho como **DIA MUNICIPAL DA DANÇA DO CACUMBI.**


Art. 2º- O dia 13 de julho passa a integrar o calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Laranjeiras, podendo o Poder Executivo incentivar a promoção de seminários ou congêneres alusivos ao tema, ou outras atividades relacionadas à presença do Cacumbi em Laranjeiras.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras/SE, 22 de novembro de 2013


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal